



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 2ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI.

DATA: Período de 30 de maio a 02 de junho de 2016. A correição teve início às 09:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 2.139

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Jefferson Quesado Júnior; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Rafaela Soares Fernandes, no exercício da titularidade da Vara, no período de 02 a 31 de maio de 2016, conforme Portaria da Corregedoria nº 29, de 29/04/2016, por motivo de férias da Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Regiane Ferreira Carvalho Silva, que retornou no dia 01 de junho de 2016; Ilustríssimo Senhor Luis Eduardo Freitas Goulart, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 23/09/2013, por força do Ato nº 577, de 05/09/2013, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa 1	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	LUIS EDUARDO FREITAS GOULART	TÉCNICO JUDICIÁRIO- DIRETOR DE SECRETARIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCO ROBERIO BEZERRA SOARES	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	PAULO MARDEM SOARES FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GEYSLAN GREGORIO BEM	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DINA DAS CHAGAS MELO MENDES	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MOACIR JOSE DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA EUGENIA SANTOS DE MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MOEMA COUTO PINHEIRO ALMEIDA	ASSISTENTE
EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA DANUZIA NOGUEIRA LIMA	CALCULISTA
EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANDRESSA BEZERRA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
Estagiário	LUAN DE ALENCAR MACIEL	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	ÁDYLA MARIA FRANÇA ÂNGELO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	MABEL TAVARES GUERREIRO	NÍVEL SUPERIOR

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 26/05/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	8	81	5	39	96	4	1.012%
Ano Atual	0	6	1	33	66	2	-
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.273	1.119	384	408	233	22	88%
Ano Atual	679	690	244	427	210	32	102%
Total							
Ano Anterior	1.281	1.200	389	447	329	26	94%
Ano Atual	679	696	245	460	276	34	102%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	211	412	383	36	2	195%
Ano Atual	38	93	313	70	2	245%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	91	44	43	0	0	48%
Ano Atual	70	63	32	3	1	90%
Total						
Ano Anterior	302	456	426	36	2	151%
Ano Atual	108	156	345	73	3	144%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	349	805	2.782	269	17	231%
Ano Atual	233	160	2.519	611	19	69%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	200	59	156	2	0	29%
Ano Atual	153	47	265	3	1	31%
Total						
Ano Anterior	549	864	2.938	271	17	157%
Ano Atual	386	207	2.784	614	20	54%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 27/05/2015 ATÉ 26/05/2016):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total

Designadas	96	2.060	2.156
Realizadas	82	1.815	1.897
Inicial	3	472	475
Instrução	22	238	260
Julgamento	0	5	5
Una	0	1.057	1.057
Conciliação na fase de conhecimento	8	34	42
Conciliação na fase de execução	49	9	58
Quantidade de dias de audiências por semana	-	3	3
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	25	25

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 27/05/2015 ATÉ 26/05/2016):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	87	-	1.133	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	67	-	42	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	230	-	54	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	798	-	12	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	3	-	734	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	99	-	6	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	681	-	579	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	146	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	5	-	894	-

Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	579	-	727	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	14	-	14	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	19	-	16	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	61	-	20	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	36	-	8	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	11	-	7	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	427	-	1.615	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	137	-	3.333	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	117	-	2.610	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	105	-	1.780	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	421	-	2.004	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	224	-	1.566	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	288	-	1.725	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	68	-	1.260	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	317	-	898	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	71	-	765	-

Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	1	-	1	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	328	-	8	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	75	-	8	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	15	-	1.933	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho);

a) Acerca dos processos em carga com advogados, constantes do quadro sinótico acima, a Secretaria da Vara informou e a equipe de Correição constatou que no dia 29/03/2016 foram entregues 216 (duzentos e dezesseis) processos ajuizados em desfavor da Usina Manoel Costa Filho, ao Doutor Francisco Leite de Oliveira Filho, para perícia contábil. A Secretaria da Vara adotou a providência de notificar o perito devolver os processos com fundamento no artigo 107 do CPC, c/c § 1º do art. 74 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região.

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	160	-	86	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	208	-	20	-
Aguardando cumprimento de mandado	10		42	

Aguardando prazo (Tarefas PJE)	329	-	16	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	31	-	8	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	18	-	22	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	6	-	130	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	31	-	148	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	25	-	233	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.144	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	55	-	563	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	1	-	436	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	50	-	533	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	1	-	0	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	45	-	437	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	58	-	464	-

Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	39	-	71	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	54	-	112	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	62	-	8	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	20	-	53	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	99	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	8	-	31	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	420	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	849	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	425	-

Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	20	-	787	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	3	-	203	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	43	-	393	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	3	-	536	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	40	-	874	-

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	6	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	33	-	8	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	49	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	52	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo	1.722	-	21	-

(E-Gestão)				
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1.102	-	48	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	377	-	9	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	166	-	19	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.036	-	66	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.133	-	107	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

a) Acerca dos prazos entre o ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, constantes do quadro 4.C.2 acima, apurados a partir do sistema e-gestão, o Senhor Diretor de Secretaria informou que houve redução desses prazos, o que foi constatado pela Corregedoria, a partir do exame dos processos de rito sumaríssimo de número 694-06.2016 e 703-65.2016 e do rito ordinário, os de números 702-80.2016 e 700-13.2016, ajuizados em 30/05/2016, cuja audiência inicial está sendo designada no prazo médio de 31 (trinta e um) dias.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 26/05/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	6	30	0	0	6
Embargos de declaração	1	42	2	5	3
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0

Impugnações à sentença	0	0	0	0	0
------------------------	---	---	---	---	---

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	33	10
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	06	30

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que houve significativa melhora nos prazos a cargo da Secretaria;

b) Constata-se ainda que são unas as audiências em ambos os ritos e líquidas as sentenças no rito sumaríssimo;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, verifica-se a existência de 39 (trinta e nove) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 17 (dezesete) com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Regiane Ferreira Carvalho Silva, a exemplo dos de números 345/2016, 227/2016, 1254/2015, 182700/2009, 219/2012 e 2500/2009, conclusos em 25/04/2016, 26/04/2016, 27/04/2016, 20/05/2016, 20/05/2016 e 20/05/2016; 19 (dezenove) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Doutora Rafaela Soares Fernandes, a exemplo dos de números 432/2016, 390/2016, 414/2016, 487/2016, 486/2016 e 490/2016, conclusos em 12/05/2016, 12/05/2016, 18/05/2016, 25/05/2016, 25/05/2016 e 25/05/2016; 02 com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Antonio Célio Martins Timbó Costa, os de números 844/2013 e 537/2013, conclusos em 13/04/2016 e 13/04/2016 e 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Maria Rafaela de Castro, o de número 579/2015, concluso em 10/05/2016. Registre-se que a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Regiane Ferreira Carvalho Silva, bem como a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Titularidade da Vara, Doutora Rafaela Soares Fernandes, vêm proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido nos incisos II e III, do artigo 226 do CPC c/c § 3º do artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

d) A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Regiane Ferreira Carvalho Silva, esteve em gozo de férias no período de 02 a 31 de maio de 2016.

5 - VALORES (PERÍODO DE 27/05/2015 ATÉ 26/05/2016):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	4.535.212,67	214.478,75	320.103,17
Processos Eletrônicos	30.929,81	2.353.696,1	171.948,84
Total	4.566.142,48	2.568.174,85	492.052,01

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	88.955,23	29.494,21	5,53	1.813.727,38	686.520,72	8.209,72
Processos Eletrônicos	14.720,41	370.449,92	0	153.386,81	4.698,82	0
Total	103.675,64	399.944,13	5,53	1.967.114,19	691.219,54	8.209,72

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	37%	28%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão rec. ordinário-art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agr. petição-art.899 c/c art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM

Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2016	2015	Meta
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente	104%	97%	101%
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	100%	100%	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	*	*	102%
META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	205%	%	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	100%	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

Nos processos que aguardavam providências relativas à perícia técnica, observou-se que o Sr. Diretor de Secretaria faz o controle e o acompanhamento das movimentações processuais através de planilha, relacionando-os e detalhando a situação de cada feito, indicando o tipo de perícia a ser realizada, o nome do perito designado, a situação processual, assim como a informação relacionada aos honorários periciais. Observa-se que este Juízo adota a praxe de proceder à nomeação do "expert" na própria audiência em que se determina a realização da perícia. Na ocasião, defere-se prazo comum às partes para apresentarem quesitos e assistentes técnicos, indica-se o prazo para realização da perícia e o valor devido a título de honorários periciais, conforme observado nos processos de n.ºs.: 220-35/2016, 244-63/2016, 357-17/2016, 451-62/2016, 462-91/2016 e 768-94/2015. No exame do processo de n.º 301-18/2015 atribuiu-se à Secretaria a indicação de perito contábil, a fim de apurar-se o faturamento mensal da empresa no período do contrato de trabalho do autor, não atingido pela prescrição e outros elementos indicados pelo Juízo, necessários à realização da perícia. Observou-se que nos processos de n.ºs.: 1040-88/2015, 25-50/2016 e 670-12/2015, que já estavam conclusos para julgamento, este Juízo reabriu as respectivas instruções processuais, a fim de aguardar o resultado da perícia no processo 1041-73/2015, cuja demandada é comum aos processos acima indicado, nos quais figura como demandada a empresa SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. Naquele processo o "expert" informou que tendo em vista que a perícia dos autos repercutirá em várias outras ações trabalhistas, retornará ao local já diligenciado para refazer todos os percursos objetivando a verificação dos horários "in itinere" de todos os reclamantes. O exame está agendando para 11 de junho de 2016, a partir das 10:00h, no endereço indicado nos autos. Não

obstante o controle realizado diretamente pelo Sr. Diretor, foi verificada dificuldade deste Juízo na realização da prova pericial, conforme observado nos seguintes processos, de n.ºs.: 264/2013, foi certificado nos autos que, embora notificado por diversos meios, o perito não esclareceu as divergências no laudo pericial. Determinou este Juízo, através de despacho exarado no curso da presente correição, a expedição de mandado notificatório à Faculdade de Juazeiro de Norte/CE - FJN, para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, se o perito leciona naquela instituição. Em caso afirmativo, indique a carga horária do referido profissional nos últimos dois anos; 702-17/2015, com perícia agendada para 04/03/2016, consta certidão expedida na Secretaria, datada de 05/05/2016, informando a cobrança do processo ao perito; 449/2013, com perícia agendada para 15/04/2016, consta certidão datada de 06/05/2016, de que o feito aguarda a apresentação do laudo respectivo. Os processos de n.ºs.: 703/2010, 1226/2011 e 884/2012, aguardam a realização das perícias, agendadas para o mês de junho.

9.3. Processos da Execução.

No exame dos processos, tanto físicos como do PJe, foram escolhidos e vistos aleatoriamente diversos, com movimentações processuais distintas, tais como: preparar minuta de despacho, aguardando devolução de cp, expedir ofício, juntada planilha de cálculos, aguardando decurso de prazo arquivamento, despacho determinado o bloqueio on-line, etc. No exame dos autos foi verificado que os processos aguardam, nos prazos estipulados, a adoção das providências cabíveis, dentro da regularidade, conforme os de n.ºs.: 365-31/2015, 818-57/2014, 905-13/2014, 318-88/2014, 10144-75/2013, 867-98/2014, 816-87/2014, 964-98/2014, 371-352015, 10056-37/20213, 746-36/2015, 10102-26/2013, 290-59/2015, 10231-31/2013, 153/2007, 100/2006, 51/2010, 202/2008, 257/1999, 704/2000, 607/1998, 10092-79/2013, 265-10/2014, 284-16/2014 e 146-15/2015. Verifica-se que este Juízo adota as providências necessárias à efetividade da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios das empresas executadas, esgotando os meios de coerção disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores. Contudo, da análise do impulso executório, observa-se a ocorrência da dilação do prazo em alguns processos, conforme os seguintes, de n.ºs.: 06/2009, que aguardava providências a partir de ato ordinatório datado de 03/03/2016; 746-36/2015 e 426-83/2015, que aguardavam bloqueio via BACENJUD, desde abril do ano em curso; 10203-63/2013, 905-13/2014, 641-93/2014, 362-39/2016, 146-15/2015, dentre outros, nos quais foi distribuído mandado no mês de abril e ainda aguardam cumprimento. A esse respeito, convém destacar que a Diretoria do Fórum adotou a medida necessária, junto à administração do Tribunal, no sentido de informar que o oficial de justiça Josineo Fortaleza de Brito está em atraso no cumprimento do seu mister. Destaque-se que também foram verificados atrasos em outros mandados distribuídos ao referido servidor nas demais Varas da Região do Cariri. No total de 56 (cinquenta e seis) mandados, 16 (dezesesseis) lhe foram distribuídos em abril, 05 (cinco) em março e os demais a partir de maio deste ano, conforme relatório obtido por esta Corregedoria Regional, junto à central de mandados da Região. Identificaram-se diversos processos no estoque com acentuado lapso temporal em suas tramitações, mas tal não ocorreu por atraso da Secretaria, mas por aguardarem os autos respectivos o pagamento de precatórios/RPV's ou os julgamentos de Recursos de Revistas e Agravos de Instrumentos pela instância superior, conforme autos de n.ºs.: 1115/2009, 514/2007, 2036/1993 e 2030/2009, dentre outros. Realizada pesquisa nos relatórios gerenciais do sistema de acompanhamento processual, observou-se que a Secretaria aprimorou o acompanhamento das movimentações processuais, objetivando evitar a dilação excessiva do prazo nos expedientes. Não obstante os registros de lapsos prazais acima referidos, observa-se que a Secretaria da Vara está empenhada na regularização dos prazos de um modo geral.

9.4. Processos no arquivo definitivo:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 167-25/2014, 123-06/2014, 92-83/2014, 10150-85/2013, 910/2011, 287/2013, 434/2000, 221-88/2014, 434/2000, 955/2009, 650/2013, 455/1998, 832/2011, 1325/1999, 1474/2007 e 10107-48/2013, tendo em vista a adoção de todas as medidas necessárias aos referidos arquivamentos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc.

9.5. Processos no arquivo provisório:

Foram identificados através do sistema 612 (seiscentos e doze) registros de processos arquivados provisoriamente, tais como os de n.ºs.: 431/2012, 298/2011, 812/200, 1145/200, 608/2007, 460-92/2014 e 908-65/2014, constando no sistema que os respectivos arquivamento ocorreram a partir de agosto de 2015. Ressalte-se que a Secretaria deve manter a praxe de fazer o levantamento dos processos constantes do relatório "arquivados provisoriamente" e, quando necessário, proceda às devidas correções e movimentações no sistema, avaliando, na ocasião, a possibilidade de fazê-los conclusos para adoção de medidas corretivas, inclusive nos casos das execuções previdenciárias e de custas processuais.

9.6. Boas Práticas

Objetivando dar maior celeridade ao trâmite processual, bem como reduzir a reincidência de despachos, a 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri tem elaborado despachos mais completos, antevendo e determinando providências sequenciais necessárias, principalmente na execução. Além disso, além de outras unidades jurisdicionais, adota prática de elaborar despachos com força de alvará e/ou ofício, assim como nas atas de audiências são inseridos os competentes alvarás e/ou ofícios, agilizando a efetividade das medidas. Visando maior controle dos autos e redução da utilização de subpastas desnecessárias, a 2ª VT, assim como outras unidades jurisdicionais, utiliza-se da ferramenta "GIGS", sendo esta de grande valia para o gestor e os servidores. Porém, não se pode olvidar de manter devidamente atualizadas as providências adotadas nos autos.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara, tendo comparecido o Doutor Rodrigues Sampaio de Menezes, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 17.285, que reclamou acerca da defasagem de servidores nas Varas do Trabalho da Região do Cariri e da dificuldade para recebimento de precatórios contra os municípios da Região. O Exmo. Sr. Corregedor disse ao advogado que oportunamente peticionasse, indicando os números dos precatórios e processos, para os encaminhamentos devidos. Alguns advogados manifestaram-se ao final da correição, o em reunião promovida pelo Exmo. Sr. Corregedor Regional no encerramento dos trabalhos, como transcrevemos após o item 12.2. da presente ata.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco

dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, devendo os Senhores Oficiais de Justiça cumprirem os mandados em atraso, devolvendo-os no prazo estabelecido, através de portaria, pelo Excelentíssimo Senhor Diretor do Fórum;

12.1.3 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como no Provimento nº 6/2009, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e Substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.6 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.7 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, inciso III do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no parágrafo 3º do artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 465

do CPC, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o *expert* da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1º, do inciso II, do art. 468 do novo CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.8 - Rigorosa observância, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto nos arts. 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao que se refere à determinação de citação do sócio, nos termos dos artigos 133 a 137 do CPC;

12.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

12.2.10 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 30 (trinta) dias ao Senhor Diretor de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, indagando acerca da afirmação de alguns advogados que, apesar da visível melhora da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, ainda se verificam prazos processuais elastecidos, notícias

de atendimento às partes e advogados com falta de urbanidade, tendo o Senhor Paulo Mardem Soares Ferreira, Técnico Judiciário, afirmado que desconhece tais afirmações, que trabalha neste Órgão há 5 anos e que houve uma melhora significativa na prestação jurisdicional e nunca teve notícias nesse sentido. O Senhor Francisco Robério Bezerra Soares, Analista Judiciário, afirmou que trabalha nesta Vara desde 2003 e imagina que as afirmações acima se devem ao excesso de zelo dos advogados, no afã de prestar o melhor atendimento possível a seus clientes. O servidor pede a compreensão do Senhor Corregedor e dos senhores advogados, pois há que se considerar as limitações da Vara e a necessidade de análise do processo antes que qualquer procedimento, o que requer tempo, pois não pode ser feito instantaneamente. A Senhora Andressa Bezerra de Oliveira, Secretária de Audiência, afirmou que encontrou uma grande quantidade de processos pendentes de despacho e que mesmo acumulando as funções de secretária de audiências, conseguiu, juntamente com o diligente Diretor de Secretaria e outros servidores, colocar em dia essa atividade, tanto que referida tarefa está atualizada, bem como os alvarás, cuja expedição se dá no prazo de sete dias, o que lhe leva a crer que as afirmações devem-se certamente à pressa dos advogados em atenderem os anseios de seus constituintes. A Senhora Moema Couto Pinheiro Almeida, Assistente, afirmou que em novembro completará um ano lotada neste Juízo e que depois da saída dos menores aprendizes, houve um assoberbamento das tarefas. Contudo, apesar das dificuldade referida, está conseguindo manter sempre no prazo de 30 dias a expedição de notificações, ofícios, editais e correspondências em geral, tudo em prol do atendimento dos jurisdicionados e seus constituídos, que anseiam por uma prestação jurisdicional célere. A Senhora Maria Danuzia Nogueira Lima, Calculista, afirmou que trabalha neste Juízo desde o ano 2.000, e que realmente houve graves problemas no passado, mas que atualmente os serviços estão fluindo muito bem e praticamente acabaram as reclamações. A Senhora Maria Eugênia Santos de Melo, Técnico Judiciário, afirmou que está neste Juízo há 23 anos e que tem conhecimento de causa, pois se deparou com diversos tipos de conflitos e presenciou longos períodos de abandono e divisão na Vara por falta de comando. Destacou que atualmente tem prazer em vir trabalhar, pois todos estão dando o máximo de si, a Vara tem gerência e está sendo muito bem conduzida pelo Diretor de Secretaria, Senhor Luiz Eduardo Freitas Goulart e que a equipe trabalha com satisfação e harmonia. Conclui a servidora que os advogados estão repetindo discursos, baseados em problemas anteriores. O Senhor Josíneo Fortaleza de Brito, Oficial de Justiça, manifestou a situação de dificuldade vivida pelos oficiais de justiça na Região do Cariri, pois as Varas da Região conta com 4 oficiais de justiça para 1 milhão de habitantes, aproximadamente, e que no tocante especificamente aos seus atrasos, destacou que contraiu virose e teve problemas com o carro por ele utilizado no cumprimento dos mandados. O Senhor Josíneo Fortaleza de Brito comprometeu-se com o Senhor Corregedor Regional normalizar a situação dos atrasos nos mandados a ele distribuídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Diversos advogados solicitaram reunir-se com o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, tendo se inscrito para falar em nome dos demais, os Doutores Vladimir Macêdo Cruz Cordeiro, Presidente Interino OAB/JN, advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 22.761 e Lowstael Lemos Figueiredo, Vice-Presidente Comissão de Direito do Trabalho OAB/JN, advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 25.032 e a Doutora Marina Machado Vieira, Presidente Comissão de Direito do Trabalho OAB/JN, advogada inscrita na OAB/CE, sob o número 27.026, que manifestaram a visão da advocacia local acerca da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, nos seguintes termos: "...Os advogados do Trabalho da Região do Cariri estão cientes dos esforços dispensados pela MM Juíza Regiane Ferreira Carvalho Silva para melhoria da prestação jurisdicional realizada pela 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, reconhecendo uma gradativa melhora em relação a celeridade nos trâmites processuais desde a última correição, ressaltando o excelente trabalho desenvolvido pelo diretor de secretaria Luis Eduardo Freitas Goulart. Salientamos outrossim, que é necessária a nomeação de 02 servidores para que a prestação jurisdicional seja desenvolvida em sua plenitude. Encontramos

problemas em relação a liquidação dos cálculos das sentenças, considerando que tal ônus recai atualmente sobre os advogados, apesar de que o sistema disponibilizado pelo Tribunal do Trabalho da 7ª Região é deveras complexo para que os advogados permaneçam com essa obrigação. Diante do exposto, solicitamos providências através da Corregedoria e Presidência do Tribunal do Trabalho da 7ª Região, no sentido da nomeação com máxima urgência de 01 servidor, para suprir as reais necessidades da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri...".

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 2ª Vara da Justiça do Trabalho da Região do Cariri pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Rafaela Soares Fernandes, no exercício da titularidade da Vara, no período de 02 a 31 de maio de 2016 e à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho, Doutora Regiane Ferreira Carvalho Silva, as quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Luiz Eduardo Freitas Goulart, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria